

Boletim de Serviço
nº 308, de 05 de fevereiro de 2024

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUJBB/UFPA

PETRUSKA OLIVEIRA BAPTISTA PEREIRA

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 34, de 25 de janeiro de 2024	4
Portaria - SEI nº 45, de 30 de janeiro de 2024	5
Portaria - SEI nº 47, de 02 de fevereiro de 2024	7
FISCAL DE CONTRATO	8
Portaria - SEI nº 28, de 19 de janeiro de 2024	8
Portaria - SEI nº 30, de 25 de janeiro de 2024	11
Portaria - SEI nº 35, de 25 de janeiro de 2024	15
Portaria - SEI nº 43, de 29 de janeiro de 2024	18
Portaria - SEI nº 44, de 29 de janeiro de 2024	20
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	23
Portaria - SEI nº 29, de 24 de janeiro de 2024	23
GRUPO DE TRABALHO	24
Portaria - SEI nº 32, de 31 de janeiro de 2024	24
Portaria - SEI nº 33, de 25 de janeiro de 2024	25
Portaria - SEI nº 46, de 01 de fevereiro de 2024	27
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS	28
Portaria nº 51, de 05 de fevereiro de 2024	28
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	29
Portaria nº 50, de 05 de fevereiro de 2024	29
RECONDUÇÃO	30
Portaria nº 49, de 05 de fevereiro de 2024	30
ALTERAÇÃO	31
Portaria-SEI nº 181, de 01 de fevereiro de 2024	31

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Portaria - SEI nº 34, de 25 de janeiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição dos medicamentos AZTREONAM, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL para o complexo Hospitalar da UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Ademar Soares de Melo, Cargo Chefe Substituto de Setor , SIAPE 124****, representante do Setor de Farmácia do HUIBB;
- II. Eloy Moraes dos Prazeres Neto, Cargo Chefe de Unidade, SIAPE 307**** , Coordenador EPC, representante da Unidade de Abastecimento Farmacêutico;
- III. David dos Santos Bermeu, cargo Assistente Administrativo, SIAPE 190****, Representante administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

Portaria - SEI nº 45, de 30 de janeiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para **aquisição de materiais para procedimento de hemodiálise, soluções ácida e básica destinados ao complexo Hospitalar**

da UFPA para 2024/2025, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Aline Farias Ribeiro, Cargo Chefe de Setor , SIAPE 305****, representante do Setor de Farmácia do HUIBB ;
- II. Eloy Moraes dos Prazeres Neto, Cargo Chefe de Unidade, SIAPE 307**** , Coordenador EPC, representante da Unidade de Abastecimento Farmacêutico;
- III. David dos santos Bermeu, cargo Assistente Administrativo, SIAPE 190****, Representante administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 47, de 02 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para **Aquisição de MATERIAL DE ESTOMATERAPIA (TRATAMENTO DE LESÕES/FERIDAS E ESTOMAS) - ITENS FRACASSADOS E DESERTOS**, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Odenilce Vieira Pereira, Cargo: Enfermeira, SIAPE 136****, Lotação: Presidente da Comissão de Prevenção de Lesões(CPL/UAC/SUP/CHU-UFPA), Coordenadora EPC;
- II. Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Cargo: Enfermeira, SIAPE 135****, Lotação: Setor de Suprimentos (SSU/DLI/GA/CHU-UFP, membro área técnica;
- III. Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira, Cargo: Assistente Administrativo, SIAPE: 306**** , Lotação: Setor de Suprimentos (SSU/DLI/GA/CHU-UFPA), Integrante Administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;

- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

FISCAL DE CONTRATO

Portaria - SEI nº 28, de 19 de janeiro de 2024

Designação de Gestor da Atas de Registro de Preços Nº 392/2023 - Processo nº 23768.012894/2023-17 (Pregão Eletrônico nº 86/2023).

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Danillo Thiago Pantoja dos Reis, SIAPE 304****, lotado na unidade de Almoxarifado, para exercer a função de GESTOR TITULAR da Ata de Registro de Preços nº 392/2023 decorrente do processo nº 23768.012894/2023-17, referente a Aquisição de Impressos Gráficos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues, SIAPE 303****, lotada no Setor de Suprimentos, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE da Ata de Registro de Preços nº 392/2023 decorrente do processo nº 23768.012894/2023-17, referente a Aquisição de Impressos Gráficos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo 1º. Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, por meio do Gestor da Ata.

Parágrafo 2º. O GESTOR SUPLENTE exercerá as mesmas atribuições pertinentes ao GESTOR TITULAR, em suas ausências e concomitantemente.

Art. 3º São atribuição do Gestor da Ata:

I – Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação;

- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
- III – Emitir, assinar a ordem de fornecimento e enviar ao fornecedor, a Ordem devidamente assinada, e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI;
- IV - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- V - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;
- VI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- VII - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor;
- VIII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas das Atas de Registro de Preços, em todos os seus aspectos;
- X– Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, dilação de prazo, incluir o parecer do gestor com deferimento ou indeferimento do o pleito e encaminhar à DAF CHU;
- XI – Abrir processo de pagamento de notas fiscais;
- XII - Encaminhar processo relacionado com documentação pertinente, à DAF CHU para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
- XIII - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- XIV – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;
- XV – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;

XVI - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantajosidades e, conforme o caso, necessidade de revisão;

XVII - – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, informar a existência de cadastro de reserva e encaminhar ao Gestor da Ata para deferimento ou indeferimento;

XIX - Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo da vigência e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;

XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

Portaria - SEI nº 30, de 25 de janeiro de 2024

Designação de Gestor da Atas de Registro de Preços Nº **360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369 e 428/2023** - Processo nº **0223768.008309/23-76** (Pregão Eletrônico nº **59/2023**).

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

RESOLVE:

Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB):

Art. 1º Designar Danillo Thiago Pantoja dos Reis, SIAPE 304****, para exercer a função de GESTOR TITULAR da Ata de Registro de Preços nº **360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368,**

369 e 428/2023 decorrente do processo nº 23768.008309/2023-76, referente a **Aquisição de insumo e materiais para a CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues, SIAPE 303****, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE da Ata de Registro de Preços nº **360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369 e 428/2023 decorrente do processo nº 23768.008309/2023-76**, referente a **Aquisição de insumo e materiais para a CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Para os EQUIPAMENTO EM COMODATO:

Art. 1º Designar Valdemir Rodrigues da Luz, SIAPE 304****, para exercer a função de GESTOR TITULAR da Ata de Registro de Preços nº **361/2023 decorrente do processo nº 23768.008309/2023-76**, referente a **Aquisição de insumo e materiais para a CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar Francisco Fernandes Praxedes Neto, SIAPE 312****, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE da Ata de Registro de Preços nº **361/2023 decorrente do processo nº 23768.008309/2023-76**, referente a **Aquisição de insumo e materiais para a CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):

Art. 1º Designar Janaína Cardoso de Sena Freitas, SIAPE 307****, para exercer a função de GESTOR TITULAR da Ata de Registro de Preços nº **360, 361, 363, 364, 365, 366, 367 e 428/2023 decorrente do processo nº 23768.008309/2023-76**, referente a **Aquisição de insumo e materiais para a CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar Cássio Ramon da Silva Vieira, SIAPE 327****, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE da Ata de Registro de Preços nº **360, 361, 363, 364, 365, 366, 367 e 428/2023 decorrente do processo nº 23768.008309/2023-76**, referente a **Aquisição de insumo e materiais para a CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo 1º. Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, por meio do Gestor da Ata.

Parágrafo 2º. O GESTOR SUPLENTE exercerá as mesmas atribuições pertinentes ao GESTOR TITULAR, em suas ausências e concomitantemente.

Art. 3º São atribuição do Gestor da Ata:

- I – Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação;
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
- III – Emitir, assinar a ordem de fornecimento e enviar ao fornecedor, a Ordem devidamente assinada, e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI;
- IV - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- V - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;
- VI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- VII - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha

- imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor;
- VIII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas das Atas de Registro de Preços, em todos os seus aspectos;
- X– Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, dilação de prazo, incluir o parecer do gestor com deferimento ou indeferimento do o pleito e encaminhar à DAF CHU;
- XI – Abrir processo de pagamento de notas fiscais;
- XII - Encaminhar processo relacionado com documentação pertinente, à DAF CHU para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
- XIII - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- XIV – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;
- XV – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;
- XVI - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantagens e, conforme o caso, necessidade de revisão;
- XVII - – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, informar a existência de cadastro de reserva e encaminhar ao Gestor da Ata para deferimento ou indeferimento;
- XIX - Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo da vigência e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;
- XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 35, de 25 de janeiro de 2024

Designação de Gestor das Atas de Registro de Preços Nº 94/2023, 95/2023, 96/2023, 97/2023, 98/2023, 99/2023, 100/2023, 101/2023, 102/2023, 103/2023, 114/2023, 135/2023 e 136/2023 - Processo nº 23477.000271/2023-69 (Pregão Eletrônico nº 08/2023).

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFGA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços Nº 94/2023, 95/2023, 96/2023, 97/2023, 98/2023, 99/2023, 100/2023, 101/2023, 102/2023, 103/2023, 114/2023, 135/2023 e 136/2023, no âmbito do CHU PARÁ, cujo objeto é aquisição centralizada de mobiliário geral e equipamentos de logística, para atender a necessidade do HU da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, os seguintes colaboradores:

Para o Hospital Universitário João de Barros Barreto:

I – GESTOR DE ATA

Designação	Nome	Matrícula
Titular	Mauricio Cavalcante Da Rocha	331*****
Suplente	Helder Luis Da Silva Guterres	185*****

II – FISCAL SETORIAL

Designação	Nome	Matrícula
Titular	Marylu Fernandes Guedes Rios	307*****

Suplente	Ghirlaine Monteiro Gomes	306****
-----------------	--------------------------	---------

Art. 2º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços Nº 94/2023, 95/2023, 96/2023, 97/2023, 98/2023, 99/2023, 100/2023, 101/2023, 102/2023, 103/2023, 114/2023, 135/2023 e 136/2023, cujo objeto é aquisição centralizada de mobiliário geral e equipamentos de logística, para atender a necessidade do HU da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, os seguintes colaboradores:

Para o Hospital Bettina Ferro de Sousa

I – GESTOR DE ATA

Designação	Nome	Matrícula
Titular	Ruth Rafaela da Silva Holanda	241****
Suplente	Marly de Souza Campos	623****

II – FISCAL SETORIAL

Designação	Nome	Matrícula
Titular	Denys Patrick Pantoja Ferreira	315****
Suplente	José Livaldo Santos dos Santos	330****

Art. 3º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças do processo administrativo;
- II Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH;
- III Coordenar e comandar o processo da execução da Ata de Registro de Preços;
- IV Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII Retificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial da Ata de Registro de Preços, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade pactuadas, além de:

- I Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;
- III Fiscalizar e monitora a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas na contratação;
- IV Comunicar à autoridade competente com antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nos Artigos 1º e 2º desta Portaria SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação da equipe de fiscalização da Ata. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA

Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 43, de 29 de janeiro de 2024

Designação de Gestor da Atas de Registro de Preços Nº **400, 401 e 402/2023** - Processo nº **23768.014464/2023-21** (Pregão Eletrônico nº **84/2023**).

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Arthur Emanuel da Silva, Cargo: Nutricionista, lotado no Setor de Hotelaria Hospitalar, SIAPE 335****, para exercer a função de GESTOR TITULAR da Ata de Registro de Preços nº **400, 401, e 402/2023 decorrente do processo nº 23768.014464/2023-21**, referente a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (Volume III)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar Diana Cris Macedo Rodrigues, Cargo: Nutricionista, lotada no Setor de Hotelaria Hospitalar, SIAPE 331****, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE da Ata de Registro de Preços nº **400, 401, e 402/2023 decorrente do processo nº 23768.014464/2023-21**, referente a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (Volume III)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo 1º. Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, por meio do Gestor da Ata.

Parágrafo 2º. O GESTOR SUPLENTE exercerá as mesmas atribuições pertinentes ao GESTOR TITULAR, em suas ausências e concomitantemente.

Art. 3º São atribuição do Gestor da Ata:

- I – Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação;
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
- III – Emitir, assinar a ordem de fornecimento e enviar ao fornecedor, a Ordem devidamente assinada, e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI;
- IV - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- V - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;
- VI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- VII - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor;
- VIII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas das Atas de Registro de Preços, em todos os seus aspectos;
- X– Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, dilação de prazo, incluir o parecer do gestor com deferimento ou indeferimento do o pleito e encaminhar à DAF CHU;
- XI – Abrir processo de pagamento de notas fiscais;
- XII - Encaminhar processo relacionado com documentação pertinente, à DAF CHU para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;

XIII - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XIV – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;

XV – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;

XVI - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantajosidades e, conforme o caso, necessidade de revisão;

XVII - – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, informar a existência de cadastro de reserva e encaminhar ao Gestor da Ata para deferimento ou indeferimento;

XIX - Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo da vigência e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;

XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 44, de 29 de janeiro de 2024

Designação de Fiscal do Pregão Nº 114/2023 - Processo nº 23768.020680/2023-14.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de

Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rafael Silva do Espírito Santo, Cargo: Assistente Administrativo, lotado no Setor de Suprimentos, SIAPE: 320****, para exercer a função de FISCAL TITULAR do **Pregão nº 114 decorrente do processo nº 23768.020680/2023-14**, referente a **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização - DETERGENTE LIQUIDO, CONCENTRADO NEUTRO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar Jhonathan Patrick Ferreira Farias, Cargo: Assistente Administrativo, lotado no Setor de Suprimentos SIAPE 318****, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do **Pregão nº 114 decorrente do processo nº 23768.020680/2023-14**, referente a **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização - DETERGENTE LIQUIDO, CONCENTRADO NEUTRO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo 1º. Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Pregão, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo 2º. O FISCAL TITULAR exercerá as mesmas atribuições pertencentes ao FISCAL SUPLENTE, em suas ausências e concomitantemente.

Art. 3º São atribuição do FISCAL do Pregão:

I – Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução do Pregão, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

III – Emitir, assinar a ordem de fornecimento e enviar ao fornecedor, a Ordem devidamente assinada, e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI;

- IV - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- V - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;
- VI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- VII - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor;
- VIII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas do Pregão, em todos os seus aspectos;
- X– Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, dilação de prazo, incluir o parecer do gestor com deferimento ou indeferimento do o pleito e encaminhar à DAF CHU;
- XI – Abrir processo de pagamento de notas fiscais;
- XII - Encaminhar processo relacionado com documentação pertinente, à DAF CHU para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
- XIII - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- XIV – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;
- XV – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;
- XVI - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantajosidades e, conforme o caso, necessidade de revisão;

XVII - – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, para deferimento ou indeferimento;

XVIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Portaria - SEI nº 29, de 24 de janeiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar o empregado abaixo citado como Responsável Técnico do Serviço de Nefrologia da Unidade do Sistema Urinário do Hospital Universitário João de Barros Barreto.

Serviço de Nefrologia da Unidade do Sistema Urinário		
Nome	Matrícula	CRM
Lucas Lobato Acatauassú Nunes	307****	10.679

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 32, de 31 de janeiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Educação Profissional Continuada em Análise Clínicas no Hospital Universitário João de Barros Barreto com o objetivo de aprimorar e qualificar a equipe da Unidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Danielle Mota Fernandes	206****	BIOMEDICO - 40 H
Heliomar Borralho Miranda	9912578****	TÉCNICO EM SAÚDE - RJU
Jannyce Guedes Da Costa Nunes	129****	TECNICO EM SAUDE - 40 H
Maria Sueli Barbosa Cavalcante	304****	BIOMEDICO - 40 H
Sergio Lobato Franca	307****	BIOLOGO - 40 H
Marielle Pires Quaresma	303****	BIOMÉDICO - 40 H
Zenilde Da Silva Alves	305****	BIOMEDICO - 40 H
Leticia Martins Dos Santos	304****	TECNICO EM ENFERMAGEM - 36 H
Roseli Da Paz Sales Chaves	304****	TECNICO EM ENFERMAGEM - 36 H

Art. 3º Atribuições do Grupo de Trabalho:

I – Elaborar um programa de educação continuada, com objetivos e metas de aprendizagem a serem atingidos no campo das análises clínicas, com enfoque nas atividades desempenhadas no CH-

UFPA;

II – Definir as orientações técnico-pedagógicas relativas as atividades teóricas e práticas de capacitação em análises clínicas;

III – Definir uma proposta pedagógica do programa de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Sociedades Científicas Nacionais; Protocolos, Manuais, Guias e Normas Internas da rede EBSEH e CH-UFPA;

IV – Definir o público-alvo, incluindo, sobretudo, o corpo discente e profissional em atividade na área de análises clínicas do CH-UFPA;

V – As atividades devem ser planejadas para um período de 12 (doze) meses, podendo ser organizada por módulos;

VI – Organizar, planejar e executar as tarefas definidas pelo grupo de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do programa estabelecido;

VII - Elaboração de normativos que orientem a execução das atividades de instrutoria e participação no programa;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

Portaria - SEI nº 33, de 25 de janeiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar os Procedimentos Operacionais Padrão da Unidade de Atenção a saúde da Criança e do Adolescente do CHU-UFPA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

- I. Bernadete Mendes C de Macedo Neta A da Silva, SIAPE 175****, Coordenadora;
- II. Andreza Reis Brasil da Silva, Enfermeira, SIAPE 136****, Secretária;
- III. Barbara Maria Mendes Farias Braga, SIAPE 314****;
- IV. Ana Carla Dias Rodrigues, SIAPE 102****;
- V. Claudia Adriana de Castro Piani, SIAPE 305****;
- VI. Mayara Madeira de Carvalho, SIAPE 320****;
- VII. Francisca Jade I. de Andrade Silva, SIAPE 120****;
- VIII. Maronilde Conceição da Silva, SIAPE 336****;
- IX. Selma Nazaré Pelerano Pantoja, SIAPE 320****;
- X. Josyelle Liliam Ferreira Silva, SIAPE 304****;
- XI. Andreza Holanda de Oliveira Pinheiro, SIAPE 160****.

Art. 3º - Atribuições do Grupo de Trabalho

- a) Identificar as atividades desenvolvidas no seto
- b) Elaborar os POP's da Unidade;

Art. 4º Os Integrantes do Grupo de Trabalho podem ser substituídos, em suas ausências e impeditivos, por seus substitutos nomeados.

Art. 5º O prazo para entrega dos manuais elaborados e modelagem dos fluxos serão de 30 dias a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Após a conclusão dos Trabalhos, a coordenadora do Grupo de Trabalho apresentará à GAS/CHU as minutas dos POP's para validade e posterior aprovação da Governança.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a entrega dos POP's.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 46, de 01 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho que objetiva a elaboração de procedimento operacional padrão (POP) para contratação de curso de capacitação, para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA/EBSERH, por inexigibilidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

NOME	MATRÍCULA
CYNTHIA RAQUEL RIBEIRO PEREIRA	306****
DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUZA	115****
JUDAH LEVI VIEIRA DE LIMA	241****
MARLY DE SOUZA CAMPOS	623****
DEBORAH BRONZE PINA FIGUEIREDO	304****
TONY RICARDO DA SILVA VIANA	142****
DANNYSON GONÇALVES PINHEIRO	119***
JÂNIO ELIAS PEREIRA SANTOS	304****
GILSON OLIVEIRA REIS	306****
JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	991****
FATIMA DE NAZARE VASCONCELOS RODRIGUES	303****
ANA LETICIA DA CUNHA FREIRE	326****
LUCIDEA PEREIRA DE SOUZA	991****
CLARICE GEÓRGIA MONTEIRO DIAS E SILVA	144****
LINDALVA NEGRAO SANTA BRIGIDA TEIXEIRA	307****

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º O prazo de vigência deste grupo é até 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado ou por quanto permanecerem os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

Portaria nº 51, de 05 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE do CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 23768.020873/2023-67.

Art. 2º - Designar os seguintes empregados públicos para atuarem na Comissão:

- I. Presidente: Maria Elizabeth Saraiva Macedo Bacalhao, Siape nº 242****, lotada no CHU-UFPA;
- II. Membro: Antônio Nascimento Lopes, Siape nº 326****, lotado no CHU-UFPA.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dos referidos comissários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria nº 50, de 05 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE do CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSERH, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes empregados públicos como comissários de Investigação Preliminar, destinados a apurar os fatos de que trata o Processo nº 23768.018549/2023-89:

Art. 2º - Designar os seguintes empregados públicos para atuarem na Comissão:

- I. Lindalva Negrão Santa Brígida Teixeira, Siape nº 307*****, lotado no CHU-UFPA;
- II. Alberto de Carvalho Silva, Siape nº 307*****, lotado no CHU-UFPA.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dos referidos comissários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

RECONDUÇÃO

Portaria nº 49, de 05 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE do CHU-UFPA, no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar vigente (NOCD/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Sancionador (PAS) instaurado pela Portaria-SEI nº 52, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 200, de 07 de fevereiro de 2023, prorrogado pela Portaria-SEI nº 269, de 07 de junho de 2023, Boletim de Serviço nº 239, de 07 de junho de 2023 e suas reconduções, referentes ao Processo nº 23768.017843/2022-92.

Art. 2º Designar os seguintes agentes públicos para atuarem na Comissão:

- I. Presidente: Lourival Rodrigues Marsola, Siape nº 115****, lotado no CHU-UFPA;
- II. Membro: Micheline de Fátima Chagas Benjamin Porfírio, Siape nº 145****, lotado no CHU-UFPA;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA

Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

ALTERAÇÃO**Portaria-SEI nº 181, de 01 de fevereiro de 2024**

*Portaria republicada para atualização de membros da comissão, em substituição à Portaria-SEI nº 181, de 26 de janeiro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição de membros da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do Complexo Hospitalar Universitário, da Universidade Federal do Pará - CHU/UFPA/EBSEH;

CARGO	NOME	FORMAÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
PRESIDENTE	Loiani do Socorro Palheta de Miranda	Enfermeira	135****	Setor de Suprimentos - SSU	Câmara Técnica para Material Hospitalar, Artigos Médicos, Odontológicos e Laboratoriais
VICE-PRESIDENTE	Valdemir Rodrigues da Luz	Engenheiro Clínico	304****	Setor de Engenharia Clínica	Câmara Técnica para Equipamento Hospitalar
MEMBRO TITULAR	Alessandra Amaral Brandão	Enfermeira	312****	Central de Material de Esterilização e Centro	Câmara Técnica para Material Hospitalar, Artigos Médicos,

				Cirúrgico/URPA	Instrumental Cirúrgico
MEMBRO TITULAR	Andreza Reis Brasil da Silva	Enfermeira	136****	Unidade de Assistência à Saúde da Criança e ao Adolescente - UASCA	Câmara Técnica para Material Hospitalar, Artigos Médicos, Odontológicos e Laboratoriais
MEMBRO SUPLENTE	Caroline da Costa Miranda	Técnico em Saúde	325****	Unidade de Laboratório e Análises Clínicas - ULAC	Câmara Técnica para Insumos Laboratoriais
MEMBRO TITULAR	Cátia Cristina de Carvalho Nogueira	Enfermeira	126****	Unidade de Gerenciamentos Assistenciais - UGRA	Câmara Técnica para Investigação e Análise de Eventos Adversos junto a ANVISA
MEMBRO TITULAR	Clarice Geórgia Monteiro Dias e Silva	Enfermeira	144****	Setor de Urgência e Emergência	Assessoria, Consultoria Técnica para Gestão de Material Hospitalar, Artigos Médicos, Odontológicos e Laboratoriais
MEMBRO TITULAR	Diego João de Lima Arraes	Enfermeiro	104****	Unidade Hospitalar Bettina Ferro de Souza	Câmara Técnica para Material Hospitalar, Artigos Médicos, Instrumental Cirúrgico
MEMBRO TITULAR	Eloy Moraes dos Prazeres Neto	Farmacêutico	307****	Setor de Farmácia Hospitalar - HUIBB	Câmara Técnica para Medicamentos, Artigos Médicos, Produtos para

					Diagnóstico de Uso “in vitro”
MEMBRO SUPLENTE	Lena Geisa Rocha Ribeiro	Enfermeira	306****	Central de Material de Esterilização e Centro Cirúrgico/ URPA	Câmara Técnica para Material Hospitalar, Artigos Médicos, Instrumental Cirúrgico
MEMBRO TITULAR	Maria Luiza Pinho Rabelo	Enfermeira	137****	Unidade Hospitalar Bettina Ferro de Souza - GASBFS	Câmara Técnica para Material Hospitalar, Artigos Médicos, Odontológicos e Laboratoriais
MEMBRO TITULAR	Marielle Pires Quaresma	Biomédica	303****	Unidade de Laboratório e Análises Clínicas - ULAC	Câmara Técnica para Material Hospitalar, Artigos e Insumos Laboratoriais e de Análises Clínicas
MEMBRO TITULAR	Mayara Oliveira da Costa	Enfermeira	193****	Unidade de Doenças Infecciosa e Parasitária - UDIP	Assessoria, Consultoria Técnica para Gestão de Material Hospitalar, Artigos Médicos, Odontológicos e Laboratoriais
MEMBRO TITULAR	Odenilce Vieira Pereira	Enfermeira	136****	Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP/CPTL	Câmara Técnica para Material de Estomaterapia
MEMBRO TITULAR	Roberto Freitas de Castro Leão	Médico	183****	Unidade Hospitalar Bettina Ferro de Souza - GASBFS	Câmara Técnica para Material Especializado e OPME
MEMBRO	Rosilene	Técnica em	312****	Unidade de	Câmara Técnica para

SUPLENTE	Azevedo de Souza	enfermagem		Gerenciamentos Assistenciais - UGRA	Investigação e Análise de Eventos Adversos junto a ANVISA
MEMBRO SUPLENTE	Simone Donza Cancela	Médica	305****	Unidade Hospitalar Bettina Ferro de Souza - GASBFS	Câmara Técnica para Material Especializado e OPME
MEMBRO TITULAR	Suellen Patrícia Sales da Costa Loureiro	Enfermeira	107****	Unidade Hospitalar Bettina Ferro de Souza	Câmara Técnica para Material Hospitalar, Artigos Médicos, Odontológicos e Laboratoriais
MEMBRO TITULAR	Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira	Assistente Administrativo	306****	Setor de Suprimentos - SSU	Gestão Documental

Art. 2º A Comissão designada nesta portaria tem caráter permanente.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço do CHU/UFPA/Ebserh.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
 Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
 Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

